



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1063/1990**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que especifica.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Para dar cumprimento à Lei Municipal nº 1058, de 18.12.89, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de até 160.174,85 BTNFs (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro, virgula oitenta e cinco Bônus do Tesouro Nacional Fiscal), o que corresponde, na data 23/01/90, a NCz\$ 2.336.214,20 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze cruzados novos e vinte centavos), assim Classificado: 1200 / 1201 / 4200 / 4210.

**Parágrafo Único** O Crédito de que trata este artigo será absorvido, no decorrer do exercício, em 08 (oito) parcelas iguais de 20.021,85 BTNFs (vinte mil e vinte e um, virgula oitenta e cinco Bônus do Tesouro Nacional Fiscal), mediante pagamento mensais à RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A .

**Art. 2º** O Poder Executivo, mensalmente, conhecido o valor do BTNF do dia do respectivo pagamento, baixará decreto, abrindo o crédito correspondente.

**Art. 3º** Para ocorrer ao Crédito a ser aberto, mensalmente, o Poder Executivo utilizará os recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320/64, devendo, no respectivo decreto, especificá-los quando ao montante de cada um deles.



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
23 de janeiro de 1990.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal